
Município de Alpiarça

Órgão: Câmara Municipal

Proposta de Ata N.º 13/2024

01 de agosto de 2024

Assunto: Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Início da reunião: 09h42m	Término da reunião: 11h29m
----------------------------------	-----------------------------------

Presidente da Câmara Municipal:

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Vereadores da Câmara Municipal:

Jorge Manuel Claudino de Freitas

Ana Margarida Vences Rosa do Céu

João Pedro Costa Arraiolos

Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo

Secretária:

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos

--- No primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Verificou-se a ausência da senhora Vereadora Ana Margarida Vences Rosa do Céu por motivos de férias. Secretariou a reunião Vanessa Alexandra Pepino dos Santos, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça. --- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

--- **Ponto 01 - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 18 de julho de 2024 - N.º 12/2024 - Mandato 2021 – 2025. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 02 - Plano de Transportes Escolares 2024/2025. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 03 - Regulamento de Funcionamento - Escola a Tempo Inteiro – Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família do Município de Alpiarça. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 04 - Regulamento de Funcionamento – Refeitórios Escolares – do Município de Alpiarça. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 05 - Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos Ação Social Escolar para alunos que frequentem os estabelecimentos da rede pública do Concelho de Alpiarça. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 06 - Proposta de Isenção de Pagamento de Taxas - Licença Especial de Ruído - Centro Popular de Cultura e Recreio do Casalinho. Para Ratificação.** -----

--- **Ponto 07 - 42ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça - ALPIAGRA'24 - Atribuição de Isenções a Coletividades e Associações. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 08 - Proposta de Atribuição de Subsídio no âmbito da ALPIAGRA'24 - Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Alpiarça – Albandeio. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 09 - 42ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça – ALPIAGRA'24 - Atribuição de Isenções a Entidades. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 10 - 42ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça – ALPIAGRA'24 - Venda de Produtos. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 11 - Renovação da Licença do Programa de Reabilitação Cognitiva (Rehacom). Para Deliberação.** -----



--- Ponto 12 - Proposta de Prorrogação do Prazo - Construção do Novo Quartel da GNR Alpiarça. Para Deliberação. -----

--- Ponto 13 - Proposta do Regulamento para a Execução do Legado Manuel Nunes Ferreira. Para Deliberação. -----

--- Ponto 14 - Proposta de Autorização para Aprovação e Outorga das Minutas de Contratos Promessa de Compra e Venda de Várias Frações de Prédios para Integrar o Legado de Manuel Nunes Ferreira. Para Deliberação. -----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pela senhora Presidente da Câmara, eram nove horas e quarenta e dois minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, com um total de disponibilidades de 4.586.913,67 euros (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e treze euros e sessenta e sete cêntimos). -----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- A senhora Presidente iniciou o período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que as pessoas que moram nas casas da Igreja junto à Feira, receberam uma nova carta por parte da entidade que é detentora das mesmas, no sentido de poderem adquirir as casas no valor de 50.000,00€. Como tal, gostaria de saber se a Câmara Municipal está a acompanhar o processo, se pondera adquirir as casas para integrar esse processo na Estratégia Local de Habitação e, qual o seu posicionamento em relação às pessoas que habitam nestas casas. Questionou em relação à Casa Museu dos Patudos, se havia alguma alteração na estrutura e na organização da própria Casa em termos de recursos humanos. Verificou que a Casa Museu dos Patudos se encontra encerrada e, portanto, questionou se consideraram este período o mais oportuno. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que teve conhecimento de que a Conservatória está encerrada e, portanto, gostaria de saber o motivo e se é temporariamente ou permanentemente. Mencionou, também que teve conhecimento de que os sapatos descartáveis da Casa Museu dos Patudos escorregam imenso e tinham havido algumas quedas. ---

--- Interveio a senhora Presidente referindo que relativamente às Casas da Igreja, o senhor Padre enviou um e-mail solicitando uma reunião, no sentido de discutir com a Câmara Municipal o processo e a eventual venda daquelas casas, uma vez que a Igreja está determinada a vender as casas para com o



produto da venda, fazer reparações no teto e noutras áreas da Igreja de Alpiarça. Da parte do Município, não tem nota do envio de nenhuma carta aos moradores, nem com indicação de valores para a aquisição, até porque os valores também não lhes foram apresentados. Frisou que estas casas foram enquadradas na Estratégia Local de Habitação, mas permanece uma dúvida, relativamente ao facto, das mesmas não pertencerem ao Município, e se as podíamos integrar. Frisou que a Igreja não pode vender as casas, se elas forem objeto de obras por parte da Estratégia Local de Habitação. O propósito do Município é não deixar as pessoas na rua, sobretudo aquelas que têm critérios para estar em casas de habitação social. O Município assume como possível adquirir e reabilitar as casas, mas o assunto deverá ser ponderado, também dependendo de valores. Relativamente à Casa Museu dos Patudos estão a fazer uma intervenção na mesma, uma vez que se encontra bastante negligenciada, segundo o relatório exaustivo entregue recentemente. Informou que a Casa Museu dos Patudos vai estar encerrada durante 3 semanas, tendo em conta que este período do ano é o menos visitado e causa menos constrangimentos. Salientou que este período vai ser aproveitado para fazer uma limpeza geral e outras manutenções. Referiu que algumas peças do acervo estão muitíssimo degradadas e, vão ser substituídas por outras que se encontram em melhores condições. Salientou que estão a celebrar um conjunto de protocolos, visando a recuperação de algumas das peças, quer com o Instituto Politécnico de Tomar, quer com a Universidade de Lisboa. Mencionou que no âmbito dos recursos humanos, fizeram uma mobilidade, com uma Técnica Superior Museóloga, mas não tem qualquer responsabilidade atribuída, não tendo havido ao nível das responsabilidades que estão a cometidas a cada um dos funcionários. Frisou que a única alteração que houve, é que há um ponto de ligação com o Município sendo a Dra. Marta Piscalho, o elemento de ligação entre o Executivo e a Casa Museu dos Patudos. De qualquer forma, neste momento, a estrutura da Casa mantém-se, mas está a ser equacionada o funcionamento da mesma, o circuito da visita, o acesso à loja, com o conjunto de elementos que é possível adquirir. Salientou que também estão a preparar um espaço onde funcionará uma pequena cafetaria aberta ao público. Relativamente à Conservatória, receberam um e-mail da parte do Instituto de Notariado, dando a indicação de que a falta crónica de recursos humanos estava a obrigar a que a Conservatória estivesse fechada durante um período de férias, uma vez que não havia funcionários para substituir os que se encontravam de férias. Nessa sequência, houve uma reunião entre o Instituto Nacional de Registos e Notariado e a senhora Vereadora Margarida Rosa do Céu, no qual foi transmitida que essa necessidade foi reiterada, a necessidade absoluta de um serviço como a Conservatória funcionar com normalidade no Município. Salientou que não lhes foi transmitido que havia intenção de encerrar definitivamente a Conservatória e, portanto, esta necessidade foi uma situação pontual. Relativamente aos sapatos descartáveis da Casa Museu dos Patudos, não tinha indicação de



reporte de quedas, de qualquer forma, iria tentar perceber o que tinha acontecido efetivamente. -----

--- Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

--- Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 18 de julho de 2024 - N.º 12/2024 - Mandato 2021 – 2025. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 18 de julho de 2024 - N.º 12/2024 - Mandato 2021 – 2025, foi aprovada por unanimidade depois da alteração efetuada. -----

--- Ponto 02 – Plano de Transportes Escolares 2024/2025. -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: *“Plano de Transportes Escolares 2024/2025. De acordo com o Artigo 17.º da lei 21/2019 de 30 de Janeiro o plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal. Segundo o Artigo 18.º da respetiva Lei, o plano de transporte escolar visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré -escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva. O Artigo 21.º da Lei 21/2019 de 30 de janeiro refere que a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação. O Conselho Municipal de Educação esteve reunido no dia 16 de julho de 2024 e deu parecer favorável ao Plano de Transportes Escolares 2024/2025. Solicita este Gabinete de acordo com o Artigo 22.º Da Lei que o Plano de Transportes seja colocado à aprovação da Câmara Municipal de Alpiarça, pois o mesmo deverá ser aprovado até ao dia 1 de agosto por forma a vigorar no ano letivo seguinte, por forma a ser remetido para os municípios e para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas por ele abrangidos e para os departamentos governamentais com competência de regulamentação técnica, licenciamento, coordenação, fiscalização e planeamento no setor dos transportes terrestres.”* -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que este plano de transportes escolares tem dado a resposta às necessidades educativas dos jovens e crianças que se deslocam e, portanto, não têm qualquer objeção e iriam votar a favor. -----

--- **Deliberação:** O Plano de Transportes Escolares 2024/2025, foi aprovado por unanimidade. -----



--- **Ponto 03 – Regulamento de Funcionamento - Escola a Tempo Inteiro – Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família do Município de Alpiarça.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Regulamento de Funcionamento - Escola a Tempo Inteiro – Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família do Município de Alpiarça.** Considerando que: As autarquias assumem um papel cada vez mais importante na implementação da Escola a Tempo Inteiro; A Transferência de Competências do Estado para as autarquias é operada pela lei 50/2018, de 16 de agosto, que concretiza e desenvolve os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública, plasmados no nº1 do artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa; No âmbito da educação, a Transferência de competências concretiza-se no DL 21/2019, de 30 de janeiro; A Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, aplica-se aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF). Prevê-se no artigo 39.º do citado DL n.º 21/2019, “Escola a tempo inteiro”, que compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas. Mais se prevê no Artigo 40º, que a planificação das Atividades de Apoio à Família e componente de apoio à família é desenvolvida conjuntamente pelas câmaras municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território. O Conselho Municipal de Educação esteve reunido no dia 16 de julho de 2024 e deu parecer favorável , de acordo com o Artigo 61 do DL 21/2019 de 30 de janeiro ao Regulamento de Funcionamento - Escola a Tempo Inteiro – Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família do Município de Alpiarça. Proponho: Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o Regulamento de Funcionamento - Escola a Tempo Inteiro – Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família do Município de Alpiarça. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que os valores não constam no referido Regulamento e, portanto, mantém-se as regras que têm sido desenvolvidas, ao longo dos anos. -----

--- Interveio a senhora Presidente tomou a palavra, referindo que os valores constam no Regulamento das



Tarifas e Preços. -----

--- **Deliberação:** O Regulamento de Funcionamento - Escola a Tempo Inteiro – Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família do Município de Alpiarça, foi aprovado por unanimidade. -----

--- **Ponto 04 – Regulamento de Funcionamento – Refeitórios Escolares – do Município de Alpiarça.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Regulamento de Funcionamento – Refeitórios Escolares – do Município de Alpiarça.** Considerando que: *As autarquias assumem um papel cada vez mais importante na implementação das refeições escolares nas escolas do Concelho; A Transferência de Competências do Estado para as autarquias é operada pela lei 50/2018, de 16 de agosto, que concretiza e desenvolve os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública, plasmados no nº1 do artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa; No âmbito da educação a Transferência de Competências concretiza-se, no DL 21/2019, de 30 de janeiro; De acordo com o Artigo 35.º do DL 21/2019, de 30 de Janeiro, “Refeitórios Escolares”, compete às Câmaras Municipais o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré escolar e dos ensinos básico e secundário; O Conselho Municipal de Educação esteve reunido no dia 16 de julho de 2024 e deu parecer favorável, de acordo com o Artigo 61 do DL 21/2019 de 30 de janeiro ao Regulamento de Funcionamento – Refeitórios Escolares – do Município de Alpiarça. Proponho: Que a câmara municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o Regulamento de Funcionamento – Refeitórios Escolares – do Município de Alpiarça, que posteriormente seja colocado em Consulta Pública e remetido para aprovação em Assembleia Municipal.”*

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, questionando se este Regulamento tendo vindo em anos anteriores. Verificou que o próprio Conselho Municipal de Educação deu parecer favorável e, portanto, estará de acordo com as necessidades daquilo que são os refeitórios dos diferentes estabelecimentos de ensino. Verificou também, num dos artigos que o horário de funcionamento será estabelecido anualmente em articulação com os estabelecimentos de ensino, neste caso a articulação terá que ser com o Agrupamento de Escolas e não com os estabelecimentos de ensino porque não têm. -----

--- Interveio a senhora Presidente tomou a palavra, referindo que o estabelecimento de ensino não têm existência própria e nem autonomia e, portanto, esta articulação tem que ser feita com o Agrupamento. Relativamente à necessidade de se fazer este Regulamento e também com a transferência de competências, o refeitório da escola sede vai funcionar noutros moldes e, portanto, houve necessidade de de regular este funcionamento para permitir que os horários fossem definidos e prevenir algumas



situações. -----

--- **Deliberação:** O Regulamento de Funcionamento – Refeitórios Escolares – do Município de Alpiarça, foi aprovado por unanimidade. -----

--- **Ponto 05 – Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos Ação Social Escolar para alunos que frequentem os estabelecimentos da rede pública do Concelho de Alpiarça.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: ***“Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos Ação Social Escolar para alunos que frequentem os estabelecimentos da rede pública do Concelho de Alpiarça. Considerando que: No âmbito das suas competências, as autarquias assumem um papel cada vez mais importante na implementação da Ação Social Escolar; A Transferência de Competências para as autarquias locais é operada pela lei 50/2018, de 16 de agosto, que concretiza e desenvolve os princípios da subsidiaridade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública, plasmados no nº1 do artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa; No âmbito da Educação a transferência de Competências concretiza-se, no DL 21/2019, de 30 de janeiro; Prevê-se no artigo 33.º do citado DL 21/2019, de 30 de janeiro, que a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais. A competência referida no número anterior inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados. Os auxílios económicos constituem uma modalidade de ação social escolar que beneficia as crianças que frequentam a educação pré-escolar e os alunos dos ensinos básico e secundário pertencentes a agregados familiares cuja condição sócio-económica não lhes permita suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência nos estabelecimentos de ensino, conforme disposto no DL 55/2009, de 2 de Março, e no despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho na redação atual; O Conselho Municipal de Educação esteve reunido no dia 16 de julho de 2024 e deu parecer favorável, de acordo com o Artigo 61 do DL 21/2019 de 30 de janeiro ao Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos Ação Social Escolar para alunos que frequentem os estabelecimentos da rede pública do Concelho de Alpiarça. Proponho: Que a câmara municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos Ação Social Escolar para alunos que frequentem os estabelecimentos da rede pública do Concelho de Alpiarça em anexo a esta Proposta e que posteriormente seja colocado em Consulta Pública e remetido para aprovação em Assembleia Municipal.”*** -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que em relação a este ponto, é



essencialmente uma opção do Executivo em funções. Frisou que o Regulamento remete para a legislação em vigor, embora naquilo que eram os apoios diretos, havia um valor mínimo para material escolar, visitas de estudo e livros, agora não se justifica porque os livros são gratuitos até ao 12º ano, no entanto, há os livros de fichas e uma série de necessidades complementares em termos de apoio que vinha descrito. Mencionou que havia um apoio, que era gerido consoante os pedidos das famílias e análise por parte dos serviços e, portanto, não vem descrito em termos da regulamentação, mas possivelmente estará enquadrado de outra forma. -----

--- **Deliberação:** O Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos Ação Social Escolar para alunos que frequentem os estabelecimentos da rede pública do Concelho de Alpiarça, foi aprovado por maioria com as abstenções dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 06 – Proposta de Isenção de Pagamento de Taxas - Licença Especial de Ruído - Centro Popular de Cultura e Recreio do Casalinho.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de Isenção de Pagamento de Taxas - Licença Especial de Ruído.** Considerando que:- Foi apresentado requerimento, pelo Centro Popular de Cultura e Recreio do Casalinho, pessoa coletiva de direito público sem fins lucrativos, com o número 501598405, datado de dois de julho do ano 2024, e registado sob o número 7103, solicitando a isenção de pagamento da taxa da licença especial de ruído para um evento a realizar, no largo da festa do Casalinho, entre o dia 05 e 07 de julho, concretamente para a realização de Festa Popular, organizada por uma entidade sem fins lucrativos. - Nos termos do disposto no número 2 do artigo 9º do Regulamento de Taxas do Município de Alpiarça, prevê-se o seguinte: “Por deliberação da Câmara Municipal de Alpiarça, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas os eventos e atividades de manifesto e relevante interesse municipal.” - A requerente é uma pessoa coletiva, que beneficia da isenção de IRC; - Foi elaborado pelos serviços parecer favorável, relativamente à consistência do pedido, registado sob o número 12890, do dia três de julho do ano dois mil e vinte e quatro; - Por meu Despacho, datado de dois de julho do ano dois mil e vinte e quatro, autorizei a isenção de taxas, conforme solicitado no requerimento. Proponho que: A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o meu Despacho de isenção do pagamento da taxa relativa à emissão de licença especial de ruído, no montante diário de €34,34, o que perfaz o montante global de €103,02, para a realização do evento promovido pelo “Centro Popular de Cultura e Recreio do Casalinho”, uma vez que se trata de uma associação de carácter recreativo com sede no nosso concelho, sem fins lucrativos.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que as Festas do Casalinho foram no



início do mês julho e, portanto, justificava ter ido na reunião de Câmara do dia 18 de julho, mas possivelmente por lapso não foi à última reunião de Câmara. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo que a Técnica que promove estes pedidos estava de férias naquele período e, por lapso não conseguiram introduzir na última reunião de Câmara. -----

--- **Ratificação:** A proposta de Isenção de Pagamento de Taxas - Licença Especial de Ruído - Centro Popular de Cultura e Recreio do Casalinho, foi ratificada por unanimidade. -----

--- **Ponto 07 – 42ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça - ALPIAGRA'24 - Atribuição de Isenções a Coletividades e Associações.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que na sequência do que já tinha vindo na última reunião de Câmara, surgiram outros requerimentos relativamente a outras entidades, nomeadamente as propostas para isentar o Grupo de Dadores de Sangue de Alpiarça, no valor de 153,75€, no pavilhão empresarial e a Associação Independente para o Desenvolvimento de Alpiarça, com o mesmo valor e na mesma zona. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que não têm nada a obstar ao pedido que foi colocado, no entanto, as próprias normas da Alpiagra referem que todas as associações sem fins lucrativos têm direito a esta isenção mediante solicitação. Frisou que não havia necessidade da Câmara Municipal estar a aprovar estas isenções, porque se as normas estão aprovadas com a análise dos serviços. -----

--- **Deliberação:** A 42ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça - ALPIAGRA'24 - Atribuição de Isenções a Coletividades e Associações, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 08 – Proposta de Atribuição de Subsídio no âmbito da ALPIAGRA'24 - Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Alpiarça – Albandeio.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que no âmbito da Alpiagra, o Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Alpiarça – Albandeio vai organizar o Cortejo das Vindimas, uma atividade que vai ser realizada no dia 17 de Agosto. Salientou que é uma atividade que iniciaram o ano passado e pretendiam manter e densificar nas próximas feiras, uma vez que reforça a identidade do Concelho. Mencionou que este Cortejo das Vindimas irá à semelhança do ano passado, integrar várias Associações Culturais, Recreativas e IPSS'S do Concelho de Alpiarça. Referiu que o Albandeio solicitou a atribuição de um apoio para a realização da atividade, no montante de 200,00€, para um conjunto de elementos que é necessário adquirir para organizar o próprio Cortejo. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, questionando se o Albandeio não tinha esta proposta em plano de atividades, tendo em conta que já não é primeira vez que desenvolve esta



atividade. Frisou que atribuíam os subsídios às Coletividades, em função daquilo que era o seu plano de atividades, porque também não refere que esta atividade não estava prevista no plano de atividades do requerente. -----

--- Interveio a senhora Presidente tomou a palavra, referindo que esta proposta não estava no plano de atividades do Albandeio, uma vez que se tratava de um apoio extraordinário e, não estava definido quem a iria organizar o Cortejo. Mencionou que procuraram encontrar uma coletividade, que quisesse colaborar com o Município, no sentido de organizar o Cortejo tendo voltado a dirigir o convite a várias coletividades.

--- **Deliberação:** A proposta de Atribuição de Subsídio no âmbito da ALPIAGRA'24 - Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Alpiarça – Albandeio, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 09 – 42ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça – ALPIAGRA'24 - Atribuição de Isenções a Entidades.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo a importância das Entidades na dinamização, valorização e promoção do certame e do Concelho, as Águas do Ribatejo e da Ecolezíria são participadas pelo Município e habitualmente estão presentes nos eventos, neste caso na Alpiagra. Relativamente à Quinta da Atela, ao Mouchão do Inglês, ao Canto do Marquês, à Casa Paciência e à Quinta da Lagoalva de Cima que são casas agrícolas produtoras que comercializam vinho e, a proposta vem no âmbito da promoção da “Cidade do Vinho 2024”. Frisou que estas Entidades vão estar presentes no certame e, para além da comercialização normal dos vinhos, vão fazer provas e oferecer vinho e, portanto, entenderam que na sequência do projeto da “Cidade do Vinho 2024” deveriam dar uma valorização às produtoras vitivinícolas. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, questionando se as Águas do Ribatejo e a Ecolezíria também dão algum apoio financeiro ao funcionamento da própria Alpiagra, no sentido de contribuírem também para a realização da mesma como acontece nos anos anteriores. -----

--- Interveio a senhora Presidente, referindo que a participação das Águas do Ribatejo e a Ecolezíria é nos mesmos moldes que tem sido nos últimos anos. Mencionou que, este ano a Ecolezíria está a desenvolver um conjunto de atividades e informações relacionados com um projeto, que estão a desenvolver junto da população. -----

--- **Deliberação:** A 42ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça – ALPIAGRA'24 - Atribuição de Isenções a Entidades, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 10 – 42ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça – ALPIAGRA'24 - Venda de Produtos.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que o Município procedeu à aquisição de um conjunto de produtos alusivos ao Concelho, assim como os eventos que estão relacionados com a



promoção do Concelho, nomeadamente o Festival Gastronómico “Sabores do Campo e da Charneca Ribatejana”. Frisou que têm desenvolvido um conjunto de iniciativas no âmbito da promoção da “Cidade do Vinho 2024”, neste âmbito também adquiriram alguns produtos, neste caso os copos de vinho com gravação alusivo à “Cidade do Vinho 2024”, que é uma forma também de divulgar não só o projeto, mas o próprio Concelho. Solicitou a aprovação da venda do seguinte conjunto de produtos: taça de barro “Sabores do Campo e da Charneca Ribatejana”, a 2,00€, caneca de barro “Sabores do Campo e da Charneca Ribatejana”, a 2,00€, copos de vinho “Cidade do Vinho 2024”, a 1,00€, canetas, a 0,50€, lápis, 0,50€, fitas, a 1,00€, chapéus, a 2,50€, blocos, a 2,50€, t-shirts, a 5,00€ e imãs, a 1,00€.

--- **Deliberação:** A 42ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça – ALPIAGRA’24 - Venda de Produtos, foi aprovada por maioria com as abstenções dos senhores Vereadores da CDU.

--- **Ponto 11 – Renovação da Licença do Programa de Reabilitação Cognitiva (Rehacom).**

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que a Associação r.InseRIR trabalha as questões da saúde mental no Hospital de Santarém e, portanto, nesta Unidade Local de Saúde foi criada uma equipa comunitária de saúde mental, no âmbito de incentivo à integração de cuidados e à valorização dos percursos dos utentes no serviço Nacional de Saúde. Saliou que é um projeto destinado exclusivamente às questões da saúde mental e, nesta equipa de saúde mental intervém em todos os concelhos, que estão abrangidos pela Unidade Local de Saúde. Entendeu que devia trazer esta solicitação à reunião de Câmara. Informou que o serviço de psiquiatria presta assistência a uma população de aproximadamente 200.000,00 mil habitantes, distribuída por nove concelhos, Almeirim, Alpiarça, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém, são 73 freguesias, sendo que dá apoio em Alpiarça a um conjunto de pessoas bastante significativo, cerca de 144 pessoas. Mencionou que é necessário uma renovação da licença, no montante de 7.595,00€, a Câmara Municipal de Santarém já atribuiu um subsídio a esta Associação e, portanto, na divisão deste montante caberia a Alpiarça um montante de 4%, ou seja, 303,81€.

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que em tempos, também chegou a ser desenvolvido um projeto na área de abrangência da CIMLT pela Associação Farpa e, que o mesmo terminou devido ao fim do apoio comunitário que integrava o projeto, tendo em conta que foi um período bastante positivo nesta área da saúde mental de apoio aos municípios. Frisou que a área de abrangência é enorme, quer em termos de população, quer em termos daquilo que são as capacidades para acompanhar a população, mas naturalmente será um ponto positivo.

--- Interveio a senhora Presidente tomou a palavra, referindo que a Associação r.InseRIR tem protocolos, quer com a Farpa, quer com a Santa Casa da Misericórdia de Santarém e, portanto, o serviço de



psiquiatria tem um conjunto de parceiros na Comunidade com quem desenvolve os projetos. Deu nota que, no âmbito das várias reuniões na Comunidade Intermunicipal, desde que foi criada a Unidade Local de Saúde foi indicado pela Comunidade um representante para o Conselho de Administração e, portanto, os municípios indicaram o Dr. Rui Sousa, que era o anterior Diretor do ACES. -----

--- **Deliberação:** A Renovação da Licença do Programa de Reabilitação Cognitiva (Rehacom), foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 12 – Proposta de Prorrogação do Prazo - Construção do Novo Quartel da GNR Alpiarça.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que a empreiteira, Vomera, fez um requerimento ao Dono da Obra, a Câmara Municipal, no sentido de haver uma prorrogação dos trabalhos, invocando um conjunto de situações, entre elas a situação da derrocada da estrutura e que ainda não foi possível refazer, em virtude de estar ainda pendente a aprovação do plano de segurança. Frisou que além da informação da Entidade que faz a fiscalização da obra, nas reuniões diversas que tiveram quer com a mesma, quer com a Entidade que supervisiona a segurança e com a própria empresa, no seu entendimento estão reunidas as condições para se poder fazer a prorrogação do prazo. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que após a análise da documentação entendem que existe um conjunto de opiniões diferentes e alguma dúvida, tendo em conta que a própria empresa de fiscalização propõe o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo e, a própria informação interna baseia-se, quer na parte de indeferimento, quer na informação jurídica. Mencionou que iriam optar pela abstenção, tendo em conta que não têm conhecimentos técnicos em termos jurídicos, quer também em termos da própria obra e do seu desenvolvimento. Questionou se havia alguma previsão em relação à derrocada da estrutura, tendo em conta que praticamente não teve qualquer tipo de intervenção e, se da parte que derrocou se existe algum dirimir de responsabilidades entre a hierarquia da execução da obra. -----

--- Interveio a senhora Presidente tomou a palavra, referindo que relativamente à derrocada há, de facto, uma interpretação diferente. Frisou que nas empreitadas havia a intervenção do Dono da Obra, do empreiteiro, da equipa de fiscalização e a intervenção da equipa de Segurança e Higiene no Trabalho, que concorrem em termos de acompanhamento da obra, para além dos projetistas que continuam a ter a responsabilidade do projeto. iMencionou que foi feito um inquérito relativamente aquela derrocada e percebeu-se que a mesma aconteceu porque a estrutura de cofragem deu de si, o empreiteiro não assume e não há, da parte da fiscalização, elementos suficientes para poder imputar a responsabilidade ao empreiteiro. Referiu que não havendo uma decisão concreta, o Município entende que deve haver uma margem de manobra, em relação às delongas que veio a causar, em termos de atraso da obra.



Salientou que tem havido dificuldade em obter, da parte da Segurança e Higiene no Trabalho uma resposta definitiva, quanto ao modo como aquela estrutura deve ser recuperada, havendo um conjunto de medidas de segurança que tem que ser implementadas. Salientou também, que houve um atraso substancial na resposta dos projetistas relativamente àquilo que estava proposto e, portanto, entendeu-se que se deveria aceitar o pedido de prorrogação que está feito exatamente para a data de 30 de janeiro de 2025. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Prorrogação do Prazo - Construção do Novo Quartel da GNR Alpiarça, foi aprovada por maioria com as abstenções dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 13 – Proposta do Regulamento para a Execução do Legado Manuel Nunes Ferreira.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que o relacionamento entre a Câmara Municipal e a Fundação José Relvas não tem sido muito pacífico, sendo necessário estabelecer um conjunto de regras e de formas de funcionamento que sejam transparentes e entendíveis por todos, sem contrariar aquilo que são as determinações de quem instituiu legado, de forma a que o Município possa cumprir o seu papel e a Fundação José Relvas possa ter acesso aos rendimentos que lhe são devidos por efeitos do testamento. Frisou que à semelhança daquilo que existe com o Legado de José de Mascarenhas Relvas, foi elaborado um Regulamento para a execução do Legado Manuel Nunes Ferreira, que determina as regras e como deve ser feita a administração do mesmo. Referiu que o Executivo entendeu propor, que o mesmo fosse feito para o Legado de Manuel Nunes Ferreira, designadamente no que diz respeito aos dois imóveis que existem em Lisboa. Salientou que aquilo que se propõe fazer com este Regulamento, é permitir que a Câmara Municipal mantenha a sua posição, enquanto executante do Testamento, no sentido de tudo o que são atos de Administração Extraordinária se mantenham na esfera jurídica da Câmara Municipal e, que os atos de Administração Ordinária possam ser exercidos pela Fundação José Relvas, dando reporte à Câmara Municipal, ou seja, aquilo que se propõe fundamentalmente neste Regulamento é que a Fundação José Relvas possa assumir a Administração Ordinária dos bens que constituem o Legado e a Câmara possa ficar com a prática de todos os atos de Administração Extraordinária, incluindo a aquisição, alienação, constituição de garantias, benfeitorias extraordinárias ou a frutificação anormal excecional dos bens. Mencionou que no âmbito dos poderes da Fundação José Relvas, fica determinado que os rendimentos do Legado serão receitas exclusivas do mesmo, apenas podendo ser utilizadas para a prossecução dos respetivos fins e para a realização de atos de gestão corrente dos imóveis, como sejam as obras de conservação ordinária, os custos de condomínio, as despesas de partes comuns, entre outras, da mesma natureza. Frisou que as receitas resultantes do Legado não podem integrar o orçamento da Câmara Municipal, uma vez que não constituem receitas próprias da mesma e se encontram consignadas



à Fundação José Relvas, devendo a sua movimentação ocorrer através de uma conta exclusiva para o efeito, como decorrência do princípio da gestão rigorosa e da maximização do rendimento. A Fundação José Relvas receberá diretamente os proveitos, designadamente as rendas e, será responsável pelo pagamento dos encargos que resultem da Administração Ordinária dos bens imóveis que compõem o Legado. Referiu que o produto da alienação de qualquer bem que constitua o Legado, deve ser aplicado na valorização de outros bens imóveis do mesmo, ou na aquisição de novos bens imóveis com o fim da rentabilização dos mesmos, através de celebração de contratos de arrendamento e, todos os contratos relativos à alienação à aquisição de bens imóveis, bem como os contratos de arrendamento, os contratos promessa devem ser previamente acordados entre a Câmara Municipal e a Fundação José Relvas. Frisou que a Fundação José Relvas deverá elaborar um relatório de administração, que integra as contas dos rendimentos recebidos e as despesas efetuadas com o Legado, sujeitando à aprovação por parte da Câmara Municipal e, portanto, este relatório de administração anual também deverá ser apresentado à Assembleia dos Contribuintes e, posteriormente à Assembleia Municipal. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que em relação à proposta de Regulamento em si, parece que não existe enquadramento legal e, porquanto, esta ação foi tentada há cerca de 20 anos atrás, depois houve uma sentença do Tribunal Administrativo, no sentido de não dar provimento a esta pretensão, porque a Câmara Municipal deixa aqui de ter aquilo que é a sua função. Mencionou que Manuel Nunes Ferreira e José Relvas deixaram estes bens à Câmara Municipal, no sentido de garantir que seria uma entidade pública a fazer a gestão, de forma a que perdurasse ao longo dos anos todo este legado, sendo que o mesmo sofreu algumas movimentações com as decisões de quem tinha essa responsabilidade. Desta forma, este Regulamento deixa muitas dúvidas em relação àquilo que é uma nova pretensão de gestão de legados, até porque no ponto anterior, temos um enquadramento jurídico em relação à proposta que foi apresentada e, portanto, havendo uma decisão negativa em relação a esta pretensão, também se justificava esse mesmo enquadramento. Referiu que não entendem, que seja igual àquilo que é o Regulamento do Legado de José Relvas, não há qualquer tipo de gestão por parte da Fundação José Relvas, o legado é gerido pela Câmara Municipal, tal como os outros, Ana Pereira Piscalho e Álvaro da Silva Simões. Saliu que havendo a responsabilidade da Câmara Municipal fazer essa gestão dos bens legados, para salvaguardar qualquer situação anómala que possa acontecer na Fundação José Relvas, independentemente das pessoas que estão à frente das instituições, mas sim a responsabilidade de cada uma das partes e das instituições, neste caso, toda a população. Frisou ainda, que por uma questão de princípio aquilo que é um Legado à Câmara Municipal, tem de ser a mesma a fazer a gestão conforme foi deixado por Manuel Nunes Ferreira, pelo que não há enquadramento jurídico



para esta pretensão e daí iriam votar contra. -----

--- Interveio a senhora Presidente, referindo a gestão deste Legado em concreto, não tem paralelo, nem se estabelece paralelo nenhum em termos de responsabilidades que estão assumidas relativamente a qualquer outro dos legados. Relativamente ao Testamento de Manuel Nunes Ferreira, o mesmo não é muito diferente do Testamento de José Relvas, apesar de ser um instrumento mais simples e com menos exigências, em termos de cumprimento da sua vontade. Informou que o Testamento de Manuel Nunes Ferreira, refere que a sua vontade é deixar um conjunto de bens a várias pessoas e o resto dos bens à Câmara de Alpiarça para ser entregue ao asilo dos velhos e, portanto, a vontade de Manuel Nunes Ferreira é que os seus bens produzam rendimentos que devam ser entregues à Fundação José Relvas. Saliu que o Regulamento é criado de acordo com as entidades que estão envolvidas, sendo sempre passível de ser revisto, ajustado, melhorado, corrigido ou de ser feito cessar e, portanto, estas circunstâncias podem ser avaliadas se houver da parte da Fundação José Relvas um incumprimento relativamente às regras que deverá assumir no âmbito deste Regulamento. -----

--- **Deliberação:** A proposta do Regulamento para a Execução do Legado Legado Manuel Nunes Ferreira, foi aprovada por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores da CDU. A senhora Presidente exerceu o voto de qualidade. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos apresentou a seguinte declaração de voto: *“Os vereadores da CDU votaram contra este ponto do Regulamento para a Execução do Legado Manuel Nunes Ferreira, considerando que a Câmara Municipal está a deixar de assumir a sua função, enquanto responsável pelos bens que lhes foram legados. Considerando também, que existem muitas dúvidas sobre esta proposta de Regulamento, visto que já houve uma decisão judicial contrária a esta pretensão, há cerca de 20 anos atrás e a própria proposta não tem a enquadramento jurídico e, portanto, de forma a ultrapassar aquilo que são essas mesmas dúvidas, daí o nosso voto contra.”* -----

--- **Ponto 14 – Proposta de Autorização para Aprovação e Outorga das Minutas de Contratos Promessa de Compra e Venda de Várias Frações de Prédios para Integrar o Legado de Manuel Nunes Ferreira.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que na sequência da venda do prédio da Avenida de Berna o que ficou determinado e que consta em sede do Regulamento, é que os rendimentos da alienação dos imóveis devem ser canalizados para a aquisição de novos imóveis, que devem ser rentabilizados através da elaboração de contratos de arrendamento; ou através da integração desses montantes na beneficiação dos imóveis que já existem, tendo em conta que há mais dois imóveis no conjunto deste legado. De qualquer modo, o que se pretende nesta situação é aplicar o resultado da venda do imóvel na aquisição de apartamentos, de modo a poder rentabilizá-los e criar um rendimento



para a beneficiária, neste caso a Fundação José Relvas. Frisou que está proposto, que seja dada autorização para se assinarem os contratos de promessa de compra e venda de seis apartamentos em Santarém e cinco apartamentos em Almeirim. A proposta de aquisição de apartamentos na região de Santarém foi uma das prioridades, já que a valorização dos imóveis, a consideração das rendas médias que estão a ser praticadas e, a proximidade dos imóveis relativamente a Alpiarça facilitam a sua administração. Mencionou que fizeram uma pesquisa relativamente à possibilidade de adquirir apartamentos em Alpiarça e não encontraram nestas condições apartamentos para venda, o que significa que não tendo sido gasto todo o montante que foi arrecadado com a venda do imóvel, ainda há a possibilidade de vir a adquirir apartamentos e, portanto, não se esgotou esta capacidade e a prioridade é adquiri-los na região. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que em relação a este ponto, desde o início que não estiveram de acordo com a alienação do prédio na Avenida de Berna, propuseram uma solução à Fundação José Relvas para concessionar o prédio, durante quinze anos e, dessa mesma forma automaticamente teriam que entregar o saldo positivo do legado e, portanto, o legado já teria gerado rendimento naquela altura, o que estava contratado era 72.000,00€ por ano. Salientou que esta proposta de adquirir apartamentos em Santarém e Almeirim, deixa algumas dúvidas se for pela urgência de começar a gerar receita e, portanto, daquilo que foi a sua argumentação não será isso que terá essa mesma pressão para que se adquira estes bens, não havendo essa urgência e não havendo apartamentos disponíveis em Alpiarça, faria mais sentido que se estabelecesse um acordo com um empreiteiro e, num terreno que fosse posse do Município, desenvolver um conjunto de apartamentos. Desta forma, poderiam contribuir para gerar receita no próprio legado e investiriam também em Alpiarça, em vez de investir nos concelhos vizinhos, daí votarem contra esta proposta. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Autorização para Aprovação e Outorga das Minutas de Contratos Promessa de Compra e Venda de Várias Frações de Prédios para Integrar o Legado de Manuel Nunes Ferreira, foi aprovada por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores da CDU. A senhora Presidente exerceu o voto de qualidade. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

--- Não houve intervenção do público, uma vez que, não se encontrava público presente na sala. -----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 11h29m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Vanessa Alexandra Pepino dos Santos,



Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente. -----

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

A Técnica da Subunidade de Administração Geral

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

